



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 2177/23**  
De 11 de janeiro de 2023

*“Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais de Sarapuí-SP e dá outras providências”*

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 216/2022;

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica reajustada para o exercício de 2023, a remuneração dos servidores municipais e subsídio dos agentes políticos: Prefeito e Vice-Prefeito, de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses do exercício de 2022, em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimas por cento), alterando assim os anexos: XI da lei complementar nº 118/07 e anexo II da Lei Ordinária nº 1.245/12 (Profissionais do Magistério), os quais fazem parte deste decreto.

**Artigo 2º** - O subsídio do Conselheiro Tutelar, também reajustado sob o mesmo índice, passará a vigorar com o valor de R\$ 1.948,60 (mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Praça 13 de Março, 25 –Tel./Fax (015) 3276.1177 – 3276.1178 – CEP 18.225.00 – SARAPUÍ  
– SP.



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

**Artigo 3º** - O subsídio do Prefeito passará a vigorar o valor de R\$ 11.219,42 (onze mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos) e do Vice-Prefeito o valor de R\$ 3.365,83 (Três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

**Artigo 4º** - Fica reajustado para R\$ 179,84 (cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) o valor a ser creditado no cartão alimentação de que trata a Lei Complementar nº 202/2019.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e sua eficácia a partir de 1º de janeiro 2023, revogadas as disposições em contrário.

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado pela Diretoria Municipal na data supra

**Marcos Vinícius Holtz**  
**Diretor de Administração**